



PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA Nº 26/98

ASSEMBLÉIAS E CÂMARA LEGISLATIVAS

ATA DA 27ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 12 DE MAIO DE 1998 - TERÇA-FEIRA

PRISIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex EDSON ALVES MEY  
Presentes os Ministros Aldo da Silva Faundes, Antonio Carlos de Nogueira, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Junior, José Sampaio Maia, José Julio Pedrosa, Sérgio Xavier Ferolla, Domingos Alfredo Silva, João Felipe Sampaio de Lacerda Junior, Germano Arnoldi Pedrozo e José Enaldo Rodrigues de Siqueira.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Kleber de Carvalho Coelho.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

A Sessão foi aberta às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

## JULGAMENTOS

**HABEAS-CORPUS 33.332-0 - AM - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. PACIENTE: JAIME LIZARDO GOMES, civil, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no Art 290 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu do writ.

**HABEAS-CORPUS 33.343-6 - AM - Relator Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA. PACIENTE: JOSÉ ROBERTO FERREIRA SILVA, militar, condenado à pena de 03 meses de detenção como incurso no Art 195 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM; pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu do pedido.

**HABEAS-CORPUS 33.331-2 - AM - Relator Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA. PACIENTE: MARCO AURÉLIO FAUSTINO DA SILVA, militar, condenado à pena de 03 meses de detenção, como incurso no Art 209 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu do pedido.

**HABEAS-CORPUS 33.335-5 - AM - Relator Ministro GERMANO ARNOLDI PEDROZO. PACIENTE: FRANCISCO NOBRE DE FREITAS, militar, condenado à pena de 03 meses de detenção como incurso no Art 195 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu do pedido.

**HABEAS-CORPUS 33.334-7 - AM - Relator Ministro CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA. PACIENTE: MAOUEL MESSIAS LUCAS DOS SANTOS, militar, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no Art 290 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu do writ.

**HABEAS-CORPUS 33.340-1 - AM - Relator Ministro CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA. PACIENTE: NILSON RAMOS MADRUGA, militar, condenado à pena de 03 meses de detenção como incurso no Art 195 do CPM, alegando constrangimento ilegal por parte da MM Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM, pede a concessão da ordem para que seja anulado o processo, ab initio. IMPETRANTE: Dr João Thomas Luchsinger.**

O Tribunal, por unanimidade, preliminarmente, não concedeu da ordem.

ABERTURA DE VISTA	ESTADO	REPRESENTAÇÃO ESTA-DUAL
RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 15188 - CEARÁ (2ª Zona - Sobral)	São Paulo	94
Recorrentes	Minas Gerais	77
Advogados	Rio de Janeiro	70
Recorrido	Bahia	63
Advogados	Rio Grande do Sul	55
Recorridos	Paraná	54
	Pernambuco	49
	Ceará	46
	Pará	46
	Maranhão	42
	Santa Catarina	40
	Goiás	41
	Paraná	36
	Espirito Santo	30
	Plauti	30
	Alagoas	27
	Rio Grande do Norte	24
	Amazonas	24
	Mato Grosso	24
	Mato Grosso do Sul	24
	Distrito Federal	24
	Sergipe	24
	Rondônia	24
	Tocantins	24
	Acre	24
	Amapá	24
	Roraima	24
	Total	1059

Fica aberta vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao advogado, Dr. José Cândido de Carvalho Filho, dos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 15188 - CE, conforme despacho extarado pelo Exm. Sr. Ministro NERI-DA SILVEIRA, Relator, na petição protocolizada sob o nº 4022/98, do seguinte teor:

"Junto-se.

Defiro.

Brasília, 7.5.1998.

Ministro NERI DA SILVEIRA, Relator

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 15189 - CEARÁ (2ª Zona - Sobral)

Recorrentes	Diretórios Municipais do PDT/PPB/PMDB
Recorrido	Drs. Francisco Irupuan Filho Camurça e Outro
Advogados	Cid Ferreira Gomes, Prefeito eleito
Recorridos	Drs. José Cândido de Carvalho Filho e Outros
Advogado	Francisco Edilson Ponte Araújo e Outro
Relator	Dr. Hélio Parente de Vasconcelos Filho e Outros
Protocolo	Ministro NERI DA SILVEIRA 14486/97

Fica aberta vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao advogado, Dr. José Cândido de Carvalho Filho, dos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 15189 - CE, conforme despacho extarado pelo Exm. Sr. Ministro NERI DA SILVEIRA, Relator, na petição protocolizada sob o nº 4021/98, do seguinte teor:

"Junto-se.

Defiro.

Brasília, 7.5.1998.

Ministro NERI DA SILVEIRA, Relator

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.  
Brasília, 5 de maio de 1998.  
Ministro LLMAR GALVÃO, Presidente - Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator - Ministro NERI DA SILVEIRA, Ministro MAURÍCIO CORRÊA, Ministro NILSON NAVES, Ministro EDUARDO RIBEIRO e o Ministro COSTA PORTO.

## Superior Tribunal Militar

## Secretaria do Tribunal Pleno

## Pauta de Julgamentos

## PAUTA Nº 54

- **APELAÇÃO (FO) Nº 47.952-0 / BA**  
Relator: Ministro JOSÉ JULIO PEDROSA  
Revisor: Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Apelante: MPM junto à Auditoria da 6ª CJM  
Apelado: EDSON JOSÉ SEABRA FILHO  
Adv: CÉSAR DE FARIA JUNIOR e LUIZ HUMBERTO AGLÉ

- **APELAÇÃO (FO) Nº 47.911-2 / AM**  
Relator: Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Revisor: Ministro CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA  
Apelante: MPM junto à Auditoria da 12ª CJM e JOÃO VELOSO DE CARVALHO  
Adv: SEVERINO RAMOS DA SILVA e SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA

- **RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 6.474-0 / RJ**  
Relator: Ministro SÉRGIO XAVIER FEROLLA  
Recorrente: MPM junto à 5ª Auditoria da 1ª CJM  
Recorrido: VIRGINIA SENA DA SILVA e MARLY LÚCIA SENA DA SILVA  
Advª: ANA MARIA DAVID CORTEZ  
Advogados Intimados: ANA MARIA DAVID CORTEZ, CÉSAR DE FARIA JUNIOR, LUIZ HUMBERTO AGLÉ, SEVERINO RAMOS DA SILVA e SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA

Brasília-DF, 15 de maio de 1998

EUDES LOPES BORGES  
Chefe da SEATA

(Of. El. nº 80/98)

Coordenadoria de Taquigrafia,  
Acórdãos e Resoluções

## PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 70/98

## RESOLUÇÃO

**20.186 - INSTRUÇÃO Nº 27 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).**  
Relator: Ministro Eduardo Aleckmin.

## Ementa:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 20.060, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997 - INSTRUÇÃO QUE FIXA O NÚMERO DE MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS E CÂMARA LEGISLATIVAS (Eleições de 1998)

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto nos artigos 27, caput, 32, § 3º, 45, caput e § 1º da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 20.060, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Em relação às Assembleias e Câmara Legislativas, a legislatura a ser iniciada em 1999 terá o seguinte número de deputados: